

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**

DECRETO N° 10, de 05 de Fevereiro de 2013.

SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANGICAL (PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementada, no vigente orçamento, a quantia de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para reforço das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15451402320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
020701 - EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	
12361302202 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
020701 - EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	
12361302202 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
0208 - SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27812732650 - Manutenção das atividades esportivas	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
0210 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09272212122 - Serviços Administrativos	
31901300 - Obrigações Patronais	1.000,00

TOTAL	34.000,00
--------------	------------------

Art. 2º - Os recursos para atender à suplementação de que trata o artigo anterior provêm de anulação das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0299 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
999999992999 - Reserva de contingência	34.000,00
99999900 - Reserva de contingência	
TOTAL	34.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ANGICAL (PI), 05 de Fevereiro de 2013.


 Maria Neta de Sousa Santos Nunes
 Prefeita Municipal
 Angical do Piauí - PI